

MMG-INSTITUTO PREV. MUN. DE OLIVEIRA

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	933090-MMG-INSTITUTO PREV. MUN. DE OLIVEIRA	DIOGO TADEU SILVEIRA	14/08/2026 17:38 (v 0.16)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		12

1. Definição do objeto

Contratação de entidade credenciada para aplicação de Exame de Certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal dos Regimes Próprios de Previdência Social – CP RPPS CODEF I, nível básico, para 2 (dois) membros titulares do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira – OliveiraPrev.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a certificação profissional dos membros titulares do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira – OliveiraPrev, em observância aos requisitos de profissionalização aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

A certificação profissional dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal encontra fundamento no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e na regulamentação expedida pelo Ministério da Previdência Social, especialmente na Portaria MTP nº 1.467/2022 e no Manual da Certificação Profissional dos RPPS vigente.

Conforme levantamento realizado na fase preparatória, dos 7 (sete) membros titulares do Conselho Deliberativo do OliveiraPrev, 5 (cinco) possuem certificação profissional, remanescendo 2 (dois) membros sem a certificação pretendida. A contratação de entidade certificadora habilitada para realização de 2 (dois) exames por provas destinados à obtenção da Certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal dos Regimes Próprios de Previdência Social – CP RPPS CODEF I, nível básico, para 2 (dois) membros titulares do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira – OliveiraPrev tem por finalidade viabilizar a realização dos exames pelos dois membros remanescentes, contribuindo para o alcance da certificação da totalidade dos integrantes titulares do colegiado e para o fortalecimento da governança e profissionalização da gestão previdenciária.

3. Descrição da solução

A solução consiste na contratação de entidade certificadora habilitada para disponibilização e realização de 2 (dois) exames por provas destinados à obtenção da certificação profissional aplicável aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal dos RPPS – CP RPPS CODEF I, nível básico, para dois membros titulares do Conselho Deliberativo do OliveiraPrev.

A solução compreenderá a inscrição dos candidatos, disponibilização dos acessos e condições necessárias à realização dos exames, suporte relacionado à execução da prova, processamento e divulgação dos resultados e disponibilização do certificado aos candidatos aprovados, observadas as normas do Ministério da Previdência Social e o regulamento da entidade certificadora.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratada deverá estar regularmente habilitada pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da estrutura competente, para realização do exame de certificação profissional objeto da contratação, devendo comprovar sua habilitação específica para a modalidade de exame pretendida, mediante documentação oficial vigente ou consulta à fonte oficial disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social, e atender as seguintes disposições:

4.1.1. Ofertar o exame em estrita conformidade com o Manual da Certificação Profissional dos RPPS – versão vigente, expedido/autorizado pelo Ministério da Previdência Social, bem como com a regulamentação aplicável à modalidade de certificação objeto da contratação.

4.1.2. Disponibilizar as provas de certificação profissional RPPS para o CONTRATANTE conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.1.3. Acesso à plataforma da Contratada por login e senha individualizados.

4.1.4. Garantir o pleno cumprimento ao edital e/ou regulamento.

4.1.5. Disponibilizar aos candidatos as condições de agendamento e realização do exame previstas no regulamento da entidade certificadora, observado o prazo de validade da inscrição e as demais regras aplicáveis à modalidade de certificação.

4.1.6. Possibilitar o reagendamento ou a adoção de solução equivalente nas hipóteses de falha ou indisponibilidade imputável à entidade certificadora, observados o regulamento da certificadora e as normas aplicáveis à modalidade de exame. Nas hipóteses relacionadas ao candidato, o reagendamento observará as condições estabelecidas pela entidade certificadora.

4.1.7. Emitir nota fiscal com CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira.

4.1.8. A contratada deverá tratar os dados pessoais dos candidatos exclusivamente para as finalidades necessárias à execução da certificação, observando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los contra acessos não autorizados, perda, alteração, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Sustentabilidade

4.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na realização de exames de certificação profissional, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar nº 11/2026.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Indicação de marcas ou modelos não se aplica para a presente contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Indicação de marcas ou modelos não se aplica para a presente contratação.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução terá início após a formalização da contratação e compreenderá a inscrição de 2 (dois) candidatos indicados pelo OliveiraPrev, a disponibilização do acesso à plataforma da entidade certificadora, a realização dos exames, a divulgação dos resultados e, em caso de aprovação, a disponibilização do respectivo certificado, observadas as regras da entidade certificadora e o Manual da Certificação Profissional vigente.

5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.2.1. Todos os procedimentos relativos à execução do objeto deverão observar o Manual da Certificação Profissional dos RPPS vigente e a regulamentação expedida pelo Ministério da Previdência Social aplicável à modalidade de certificação contratada.

5.2.2. A inscrição será realizada pelo OliveiraPrev, com base nas informações fornecidas pelos candidatos. Os candidatos deverão conferir e validar previamente os dados pessoais e funcionais necessários à inscrição, respondendo pela exatidão das informações por eles fornecidas.

5.2.3. Após a emissão do boleto, o OliveiraPrev tomará as medidas administrativas para o devido pagamento.

5.2.4. O prazo para realização do exame será aquele estabelecido pela entidade certificadora em seu regulamento e nas condições de inscrição, observados os prazos aplicáveis à certificação profissional.

5.2.5. Os equipamentos, sistemas operacionais, navegadores, câmera, microfone e conexão de internet utilizados pelos candidatos deverão atender aos requisitos técnicos estabelecidos pela entidade certificadora para realização do exame, os quais deverão ser previamente disponibilizados aos candidatos.

5.2.6. A entidade certificadora deverá disponibilizar os resultados dos exames aos candidatos e, nos casos de aprovação, emitir ou disponibilizar o respectivo certificado, observados os procedimentos, prazos e requisitos previstos na regulamentação vigente.

5.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.3.1. Inscrição dos candidatos: até 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Administração.

5.3.2. Disponibilização do acesso ao exame: conforme prazo da entidade certificadora, após confirmação da inscrição /pagamento.

5.3.3. Realização dos exames: dentro do prazo de validade da inscrição estabelecido pela entidade certificadora.

5.3.4. Divulgação do resultado: conforme prazo previsto no regulamento da certificadora.

5.3.5. Disponibilização do certificado ao candidato aprovado: conforme prazo estabelecido pela entidade certificadora.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda. Os seguintes servidores realizarão as funções de fiscal e gestor do contrato: Fiscal: Luciana Aparecida Ferreira Mendonça Barros, nomeado na Portaria 46, de 01 de julho de 2025; Gestor: Lilian de Fátima Ribeiro Mariano, nomeada na Portaria 32, de 27 de maio de 2025.

6.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

6.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

6.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.8. Não será admitida subcontratação do objeto.

7. Critérios de medição e pagamento

Da execução

7.1. A execução será considerada para fins de pagamento mediante comprovação da disponibilização e realização dos 2 (dois) exames contratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e no regulamento da entidade certificadora.

Do recebimento

7.2. O objeto será recebido provisoriamente após a comprovação da disponibilização dos exames aos candidatos e da execução das etapas de inscrição e acesso previstas neste Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação, pelo gestor ou fiscal designado, da efetiva prestação do serviço contratado e da inexistência de pendências imputáveis à contratada.

Liquidação

7.4. A liquidação da despesa observará a Lei nº 14.133/2021 e os atos normativos municipais e/ou internos aplicáveis ao OliveiraPrev.

7.5. A manutenção das condições de habilitação será verificada mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis e /ou apresentação da documentação pertinente, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis ao OliveiraPrev.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela regulamentação financeira aplicável ao OliveiraPrev, contado da liquidação regular da despesa.

Forma de pagamento

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. A entidade deverá comprovar, por meio de Portaria emitida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, seu credenciamento para realização do Exame por Provas correspondente à certificação profissional dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – CODEF, nível básico, ou modalidade equivalente vigente no momento da contratação.

Regime de execução

8.3. A contratação compreenderá o preço total correspondente à realização de 2 (dois) exames.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. A entidade deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento que comprove os poderes de representação do responsável pela contratação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual ou distrital do domicílio ou sede do licitante;

8.9. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

8.11. regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. O sistema de Compras do Governo Federal exige que o licitante assine um termo de aceitação, declarando que cumpre as exigências estabelecidas. Isso é uma condição para o cadastramento da proposta inicial;

8.13. Declaração de que não emprega menores de 16 de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre (em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/1988).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 716,00

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$716,00 (setecentos e dezesseis reais).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira, conforme dotação abaixo:

Órgão	3 - Instituto de Previdência Municipal de Oliveira
Unidade	002 - Plano Previdenciário
Subunidade	002 - Plano Previdenciário
Função	0004 - Administração
Subfunção	0122 - Administração Geral
Programa	0026 - Previdência do Servidor Público Municipal
Projeto/Atividade	2094 - Gestão Administrativa
Elemento	333903900 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Subelementos	333903099 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fonte	1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO TADEU SILVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 17:32:11.

MARCIO CRUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 17:38:14.